IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 17 de abril de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 770A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 04/2025.
Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público Decorrente de Emendas Impositivas nos termos do art. 29 e art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento cujo objeto é utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 180/2024 de diversos vereadores da nossa cidade, na aquisição de materiais diversos e outras despesas, descrito no ITEM 6, de modo a proporcionar aos nossos assistidos melhorias nos atendimentos nos âmbitos da Assistência Social, Educação e Saúde, no município, para o ano de 2025, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do oriundos do Tesouro Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R$ 56.527,50 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), à APAE, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de educação, saúde e principalmente, de assistência social, somado ao fato de que a APAE de Santa Fé do Sul está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nível Federal e – CMAS e CMS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 17 de abril de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 05/2025.
Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público Decorrente de Emendas Impositivas nos termos do art. 29 e art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento cujo objeto é utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 180/2024 de diversos vereadores da nossa cidade, para a construção de uma sala com espaço adequado e devidamente climatizada, para acondicionar cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas do banco ortopédico, no município, para o ano de 2025, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do oriundos do Tesouro Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), ao **ROTARY CLUB DE SANTA FÉ DO SUL**, haja vista que as atividades da OSC é voltada e vinculada a serviço de assistência social, somado ao fato de que a **ROTARY CLUB DE SANTA FÉ DO SUL** está previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, CMAS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 17 de abril de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....